



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 27/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E OS LOCADORES: **LEODETE DE PINHO CARVALHO E OUTROS**. PAe n. 694/2018

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Márcio Vidal**, brasileiro, magistrado, portador da cédula de identidade RG nº 025149-6 - SSP-MT e do CPF nº 175.575.181-87, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria.

LOCADORES: **Leodete de Pinho Carvalho**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG: 110540683 - SEJUSP/MT e do CPF: 007.970.141-87, **Silvana Renata Lopes**, brasileira, solteira, Agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG: 13064533 - SSP/MT e do CPF: 900.813.401-25, **Thayla Karoline Lopes Carvalho**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG: 2170256-0 - SSP/MT e do CPF: 046.991.111-57, **Thamires Gabriela Lopes Carvalho**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG: 12407583-3-SEJUSP/MT e do CPF: 046.991.181-60, todos representados pela sua bastante procuradora e também Locadora, Sra. **Kamila Leopoldina Lopes Carvalho**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG: 2170260-8 - SEJUSP/MT e do CPF nº 046.991.171-98, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, 2057 - Centro, na cidade de Rondonópolis-MT.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo nº **694/2018**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

Kamila L. Carvalho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a locação do imóvel comercial, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 1845 – Vila Marinópolis, na cidade de Rondonópolis - MT, contendo 1 (uma) sala em vão livre e 2 (dois) banheiros, matriculado sob o nº 106.796, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Rondonópolis – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O imóvel locado, objeto deste contrato, destinar-se-á ao funcionamento do Cartório da 10ª Zona Eleitoral, no Município de Rondonópolis - MT.

2.2 Fica o LOCATÁRIO autorizado a colocar as indicações que julgar necessária, tais como placas, distintivos e símbolos, bem como fazer modificações internas, desde que não afetem a estrutura e a segurança do imóvel e obedeçam às normas regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente locação terá vigência de **60 (sessenta)** meses, para o período de **6 de agosto de 2018 a 5 de agosto de 2023**.

3.2. Finda a locação, o imóvel será restituído vazio e limpo aos LOCADORES, em perfeitas condições de conservação e uso.

3.3. Nenhum valor será devido aos LOCADORES por eventual rescisão antecipada do Contrato, salvo o disposto no item 12.2, alínea "e" "f", da Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALIENAÇÃO

4.1. Este contrato vigorará em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, de domínio ou posse do imóvel, podendo o LOCATÁRIO, para esse fim, promover a averbação da avença no Registro de Imóvel competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL E DO REAJUSTE

5.1 O aluguel mensal corresponderá à importância de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), conforme proposta dos LOCADORES.

5.2 O valor inicialmente ajustado será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE após o decurso de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência deste instrumento.

5.3. O reajuste será aplicado automaticamente, e independerá de solicitação de qualquer das partes ou de realização de estudos sobre a vantajosidade da

Isomelo R. Gonçalves



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

manutenção contratual, devendo ser impulsionado pelo Fiscal do contrato (Res. 795/2011 – TRE/MT).

5.4. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual, independentemente do reajuste previsto contratualmente.

5.5. Os gestores ou fiscais de contratos de locação, sob pena de responsabilização, devem relatar imediatamente em caso de constatação de desequilíbrio contratual em desfavor da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA COBRANÇA DO ALUGUEL E DO PAGAMENTO

6.1. Os aluguéis serão cobrados pelos LOCADORES diretamente do LOCATÁRIO, procedendo-se à apresentação dos respectivos recibos mensais, elaborados com observância da legislação em vigor, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

6.2 Eximir-se-á o LOCATÁRIO do pagamento de juros, correções monetárias e/ou outras taxas se, porventura, ocorrer atraso no pagamento dos aluguéis, decorrentes de ausência de recursos orçamentários ou do retardamento da liberação de crédito suplementar.

6.3. O pagamento será efetuado em nome da Locadora **Silvana Renata Lopes**, através de depósito na conta corrente nº 28033-0, Ag. 0809, no Banco Sicredi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização.

6.4 O LOCATÁRIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os aluguéis e encargos relativos a este contrato correrão à conta do elemento de despesa 3.33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de Imóveis, vinculado ao Programa de Trabalho: **01.14.111.02.122.0570.20GP.0051** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

7.2 Foi emitida em **23/07/2018**, a Nota de Empenho nº **2018NE000682**, do tipo global, em favor de **Silvana Renata Lopes**, no valor de **R\$ 22.233,33** (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução do contrato, no referido neste Exercício.

Homero L. Corvello



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

8.1 O LOCATÁRIO se compromete a zelar pelo objeto da locação, conforme as obrigações assumidas nos subitens a seguir discriminados:

8.1.1 Providenciar o pagamento do valor mensal relativo à locação e das despesas originadas do consumo de energia elétrica do imóvel;

8.1.2 Defender e fazer valer os direitos de propriedade dos LOCADORES sobre o objeto da locação;

8.1.3 Notificar os LOCADORES, *incontinenti*, sobre quaisquer violações ou tentativas, por terceiros, dos direitos de propriedade da mesma sobre o objeto da locação;

8.1.4. Acompanhar e emitir, mensalmente, o correspondente relatório de fiscalização, por intermédio de servidor designado para fiscalização da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LOCADORES

9.1 Os LOCADORES se comprometem a:

9.1.1 Realizar os reparos de infraestrutura imprescindíveis ao normal funcionamento e conservação do imóvel locado, quando:

9.1.1.1 Originários de casos fortuitos que não decorrerem da utilização normal do LOCATÁRIO;

9.1.1.2 Os que, em face da idade do prédio, surgirem como imprescindíveis a seu normal funcionamento;

9.1.1.3 Decorrentes de defeitos estruturais, desde que devidamente cientificado pelo LOCATÁRIO para assim proceder, observado o prazo de 60 (sessenta) dias;

9.1.2 Estando os LOCADORES devidamente cientificados e decorrido o prazo estabelecido no item 9.1.1.3, desta Cláusula, sem que tenha realizado os serviços, o LOCATÁRIO providenciará os consertos necessários, cujos valores serão descontados dos aluguéis subsequentes;

9.1.3. Emitir o recibo mensal, enviando-o ao TRE para o procedimento de atesto e subsequente remessa para fins de pagamento;

Kennedy F. L. Carvalho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

9.1.4. Pagar as despesas relativas à água, esgoto e IPTU do imóvel e demais tributos que porventura incidirem sobre o imóvel;

9.1.5. Manter a regularidade fiscal exigida para a contratação;

9.1.6. Averbar a construção do prédio no registro de imóveis nos termos da Lei de Registros Públicos no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da assinatura deste, sob pena de aplicação de multa no valor de 5% sobre o valor mensal de locação, se não executada a averbação no prazo estipulado acima.

9.1.6.1. O prazo constante do subitem 9.1.6 poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que haja pedido formal dos Locadores com justificativa plausível, demonstrando a impossibilidade do cumprimento da obrigação dentro do prazo assinalado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Cartório da **10ª Zona Eleitoral**, no Município de Rondonópolis – MT, que deverá:

- a) Promover a avaliação e fiscalização deste instrumento;
- b) Atestar o recibo, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- c) Solicitar à Diretoria-Geral desta casa, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste contrato;
- d) Dar início ao processo de reajuste do valor de locação, anualmente.

10.2. O fiscal terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle junto aos LOCADORES, cabendo ordenar a correção quanto ao fornecimento efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Contrato.

10.3. A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos (fiscais).

10.4. A fiscalização deverá observar o disposto na Portaria nº 693/2011, Resolução nº 795/2011 e demais normativos aplicáveis.

Kom'lo A. L. Corvelho



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral deste TRE/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará os LOCADORES, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b)** Multa compensatória de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
- c)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TRE-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que os LOCADORES ressarcirem o LOCATÁRIO pelos prejuízos causados.

11.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

11.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Kamilo A. L. Cordeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao LOCATÁRIO, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União, no prazo de 15 (quinze) dias após notificação dos responsáveis e, posteriormente cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. As partes contratantes ficarão exoneradas de cumprir as obrigações assumidas pelo presente instrumento, quando ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, definidos pelo parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, enquanto perdurarem tais motivos.

12.2 A locação poderá ser desfeita:

- a) por mútuo acordo;
- b) em decorrência da prática de infração legal ou contratual;
- c) em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;
- d) para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do LOCATÁRIO no imóvel, ou podendo, recusando-se este a consenti-las;
- e) por conveniência e oportunidade administrativa e/ou interesse público relevante, no decorrer da contratação, com prévia NOTIFICAÇÃO dos LOCADORES, no prazo de 30 (trinta) dias, e mediante o pagamento de multa de caráter indenizatório no valor 1 (um) mês de locação; e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1 O presente contrato está fundamentado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245, de 18/10/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Caberá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

Kom. Dr. A. L. Conselho



e (3) foi fracassado. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 18/07/2018. Processo: 30.635/2017.

Vitória, 23 de julho de 2018.
FERNANDA RASSELLI PRETTI
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto n.º 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste prego, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 13/07/2018, adjudicou o item 01 à empresa Prisma Papelaria Eireli. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 20/07/2018. Processo: 8527/2018.

Vitória, 23 de julho de 2018.
FABIO SEGÓVIA SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo Digital n.º 5617/2018. Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso in company "social - Implantação, funcionamento e fiscalização na Administração Pública - Capacitação, conscientização e sensibilização às atividades meio, gestores e administradores". Contratada: Maria Cristina Fernandes Kahl - ME (CNPJ: 02.611.164/0001-80). Fundamento legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais). Ratificação da inexigibilidade de licitação: em 20/07/2018, pelo Senhor Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral (em substituição) do TRE/GO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 10/2018. Proc. Adm. Digital n.º 10128/2017 (Inexigibilidade de Licitação) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: Vertiv Tecnologia do Brasil Ltda., denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 03.698.870/0008-40. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos de estabilização (nobreak) da marca/modelo Liebert Nxt 40 kva, sem fornecimento de peças. Valor Total: R\$ 2.827,50. Nota de Empenho: 2018NE000453. Dotação: Elemento de Despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação. Vigência: a partir da data de sua publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 21/06/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e os Srs. Anderson Quirino Brasileiro e Alex Miyamoto Susaki. Representantes da contratada.

Contrato n.º 21/2018. Proc. Adm. Digital n.º 6378/2018 (PGE Nº 17/2018) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: J. L. M. DE ALMEIDA, denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 8.696.072/0001-69. Objeto: prestação de serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transportar pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas. Valor Total: R\$ 327.973,47. Nota de Empenho: 2018NE000775. Dotação: Elemento de Despesa 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. Vigência: a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 09 (nove) meses. Data de Assinatura: 16/07/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e o Sr. José Lael Marques de Almeida, Representante da contratada. Contrato n.º 29/2018. Proc. Adm. Digital n.º 6358/2018 (PGE Nº 17/2018) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: CECOL - Centro de Comércio e Locação Ltda, denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 03.513.170/0001-59. Objeto: prestação de serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transportar pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas. Valor Total: R\$ 32.943,05. Nota de Empenho: 2018NE000756. Dotação: Elemento de Despesa 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. Vigência: a partir do

primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 09 (nove) meses. Data de Assinatura: 16/07/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e o Sr. Felix Neto, Representante da contratada.

Contrato n.º 22/2018. Proc. Adm. Digital n.º 6372/2018 (PGE Nº 17/2018) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: MMC Comércio e Serviços Ltda, denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 16.754.370/0001-54. Objeto: prestação de serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transportar pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas. Valor Total: R\$ 345.869,14. Nota de Empenho: 2018NE000776. Dotação: Elemento de Despesa 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. Vigência: a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 09 (nove) meses. Data de Assinatura: 16/07/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e o Sr. Marcelo Mascarenhas Costa, Representante da contratada.

Contrato n.º 25/2018. Proc. Adm. Digital n.º 6364/2018 (PGE Nº 17/2018) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP, denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 08.026.009/0001-83. Objeto: prestação de serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transportar pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas. Valor Total: R\$ 12.151,00. Nota de Empenho: 2018NE000757. Dotação: Elemento de Despesa 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção. Vigência: a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 09 (nove) meses. Data de Assinatura: 16/07/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e o Sr. Cristiano Marques de Almeida, Representante da contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 42/2018 - UASG 070005

Nº Processo: 3375/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos de reforma do edifício do Fórum Eleitoral de São Luís e ampliação do depósito de urnas, compreendendo estudos preliminares, anteprojeto, projetos básicos, executivo e legal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/07/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Arcinha Arcinha - SÃO LUÍS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070005-05-42-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br

CLAUVIS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/07/2018) 070005-00001-2018NE000067

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAC n.º 694/2018. OBJETO: Locação de imóvel - funcionamento do Cartório da 10ª ZE - em Rondonópolis - MT. FAVORECIDOS: Sr. Leodete de Pinho Carvalho - CPF: 007.90.141-87, Sra. Silvana Renata Lopes - CPF: 900.813.401-25, Sra. Thayla Karoline Lopes Carvalho - CPF: 046.991.111-57, Sra. Thamires Gabriela Lopes Carvalho - CPF: 046.991.181-60 e Sra. Kamila Leopoldina Lopes Carvalho - CPF: 046.991.171-98. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 07/08/2018. Valor Mensal: 4.600,00. AUTORIZAÇÃO: Valmir Nascimento Milomem Santos, Diretor-Geral do TRE-MT e RATIFICAÇÃO: Des. Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 1809773/2018; Contrato n.º 071/18; Contratada: RM Transportes e Locação de Veículos Ltda. - ME; Vigência: 01/08/18 a 30/11/18. Objeto: Carregamento e transporte de urnas. Valor: R\$33.999,81. Classificação: 3390.39.74. PT: 02.061.0570.4269.0001; NE: 2018NE001826; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 21/2018; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Rodrigo Oliveira Côrtes - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 19/07/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 1609812/2016; 1ª TA ao Contrato 97/2016; Contratada: 3A Serviços Especiais Ltda. - ME; Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2020; Objeto: Prorrogação e alteração do contrato; Valor: R\$47.187,67; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE001799; Fundamento Legal: Prorrogação; art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula 10 do Contrato, art. 65, II, c. da Lei 8.666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Daniel Monteiro Sales - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 17/07/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 38/2018 - UASG 070014

Nº Processo: 1800772/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de envelopes e etiquetas impressas para utilização nas ELEIÇÕES 2018 e reposição de estoque. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 24/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-38-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 23/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 39/2018 - UASG 070014

Nº Processo: 1803117/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de impressão de material gráfico para eleições 2018. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-39-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 23/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo n.º 0007867-77.2018.6.14.8000. Termo de Credenciamento n.º 22/2018. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE-PA. CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: RCA Malheiros Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 21.521.655/0001-85. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE-PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 19/07/2018. Signatários: Edson da Cruz Costa, Diretor Geral, pelo credenciário; Ana Carolina Malheiros Pereira Silva, pela credenciada.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna público os Registros de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 33/2018, conforme Processo n.º 0008653-58.2017.6.14.8000, tendo como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos diversos, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

- Ata n.º 100/2018, firmada em 23/07/2018, com a Sociedade Empresária AL PAES BOULHOSA - EPP, Item 03, Valor global: R\$25.882,50.

- Ata n.º 101/2018, firmada em 23/07/2018, com a Sociedade Empresária MESON EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, Itens 13 e 14, Valor global: R\$ 207.487,50.

- Ata n.º 103/2018, firmada em 23/07/2018, com a Sociedade Empresária REI TECH EIRELI EPP, Item 19, Valor global: R\$ 61.407,15.

- Ata n.º 104/2018, firmada em 23/07/2018, com a Sociedade Empresária BT2M INFORMATICA LTDA, Item 15, Valor global: R\$ 29.550,00.

- Ata n.º 108/2018, firmada em 23/07/2018, com a Sociedade Empresária MARLENE I. V. SILVA - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ME, Item 7, Valor global: R\$ 13.500,00.

- Ata n.º 109/2018, firmada em 23/07/2018, com a Sociedade Empresária F2 SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA ME, Item 17, Valor global: R\$ 62.700,00; Item 20, Valor global: R\$ 8.700,00.

- Ata n.º 110/2018, firmada em 23/07/2018, com a Sociedade Empresária BSI BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, Item 4, Valor global: R\$ 55.383,41.

EDSON DA CRUZ COSTA
Diretor-Geral



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO**
DIRETORIA-GERAL
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação publicado no DOU nº 141, página 126, Seção 3, de 24/07/2018, no corpo do Extrato, onde se lê: "60 meses, a partir de 07/08/2018"; leia-se: "60 meses, a partir de 06/08/2018".

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 1.820/2018 (Eletrônico). OBJETO: Locação de espaço customizado para apuração/totalização e divulgação de votos e resultados - Eleições 2018. FAVORECIDO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-MT. CNPJ: 03.534.450/0001-52. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Ação: 01.14.061.0570.4269.0001. Valor: R\$ 266.278,00. Autorização: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT. Ratificação: Desembargador Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1302915/2013; Contrato 19/13; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli-EPP; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Quitação da repactuação 2018 e reajuste; Valor: R\$260,19; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001611; Fundamento Legal: Art.320 e 884 CC, art.5º Dec. Fed.2271/97, art. 55, III, Lei 8666/93, arts. 2º e 3º Lei 10.192/2001, cláusula 10 do contrato; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Paulo Cesar Cataldo - Titular, pela Contratada; Assinatura: 20/07/2018.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 1808949/18; Contrato nº 60/18; Contratada: Cléber Sistiulo Ventura 59249196687; Vigência: 05/07/18 a 04/12/18; Objeto: Contratação de empresa de mudança para os Cartórios Eleitorais de Ponte Nova; Valor: R\$ 3.900,00; Classificação:3390.39.74; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001620; Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Cléber Sistiulo Ventura - Sócio Majoritário, pela Contratada; Assinatura: 06/07/18.

Processo nº 1800324/18; Contrato nº 70/18; Contratada: Elevadores Villarta Ltda.; Vigência: 22/07/18 a 21/07/18; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um elevador instalado na sede dos Cartórios das 22ª e 35ª ZEE. Valor: R\$ 11.160,00; Classificação:3390.39.16; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001798; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/18, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Deise Juliana Silveiro - Procuradora, pela Contratada; Assinatura: 18/07/18.

Processo nº 1806336/18; Contrato nº 66/18; Contratada: Transmobília Ltda-EPP; Vigência: 18/07/18 a 17/12/18; Objeto: Prestação dos serviços de mudança do mobiliário funcional, equipamentos e outros materiais do imóvel que abriga o Cartório da 29ª ZE; Valor: R\$ 5.140,00; Classificação:3390.39.74; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE001747; Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Márcia Bastos Pereira Costa Santos - Sócia Majoritária, pela Contratada; Assinatura: 17/07/18.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1803715/2018. Objeto: participação de quatro servidores no curso "Fundamentals of Incident Handling", nos dias 06 a 10 de agosto de 2018, em São Paulo/SP. Favorecido: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br. Valor: R\$11.200,00. Fundamento Legal: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993. Elemento: 3390.40.20. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0031. Ratificação: Rodolfo Francisco Castro Pacheco.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1610338/2016; 4º TA ao Contrato 112/2016; Contratada: Adcon - Administração e Conservação Eireli; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Acréscimo ao contrato; Valor: R\$16.310,69; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2018NE000831; Fundamento Legal: Art. 65, I, a, b e § 1º, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Gimar Barcellos, pela Contratada; Assinatura: 16/02/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018072500120

Processo nº 1700155/2017; Contrato 002/17; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli-EPP; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Alteração contratual; Fundamento Legal: Art. 65, I, a, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e José Afonso Carlos Cândido - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 27/06/2018.

Processo nº 1610629/2016; Contrato 160/16; Contratada: Direcional Gestão de Serviços Eireli-EPP; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Alteração contratual; Fundamento Legal: Art. 65, I, a, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e José Afonso Carlos Cândido - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 27/06/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1805555/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pastas plásticas com elástico, sacolas e sacos plásticos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 25/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-40-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 24/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1710859/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de papéis diversos para utilização em serviços gráficos da Seção de Artes Gráficas do TRE-MG (Eleições 2018). Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 25/07/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-41-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 24/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2018**

Processo 1804068/2018. Objeto: Prestação dos serviços de produção gráfica. Empresa vencedora: COMPANHIA DA COR STUDIO GRAFICO EIRELI; Valores totais: item 1: R\$50.290,00 e item 2: R\$15.836,00.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de apoio

(SIDEAC - 24/07/2018) 070014-00001-2018NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0007292-69.2018. Contratada: GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME, CNPJ nº 20.949.657/0001-07. Objeto: Anulação parcial da 2018NE000904 - ITENS 2, 5 E 10, PERMANECENDO O ITEM 6, DETERMINADO NO PROCESSO 0002084-07.2018. Nota de Empenho 2018NE001030 de 23/07/2018, valor anulação R\$ 33.522,25. PTRES: 107671; ND: 339030. Autorizado em: 23/07/2018, por Edson da Cruz Costa, Diretor-Geral.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018**

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 31/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, de office boy. Empresa vencedora: Star - Serviços Especializados de Mão de Obra EIRELI, valor global: R\$ 327.000,00.

EDSON DA CRUZ COSTA
Diretor-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2018 - UASG 070004**

Nº Processo: 0004604-37.2018.6. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (saboneteira, suporte para papel higiênico e porta papel toalha), de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - termo de referência. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 25/07/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua João Diogo, 288 Campina - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070004-05-75-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL OLIVEIRA REIS
Pregoeiro

(SIDEAC - 24/07/2018) 070004-05606-2018NE000011

**AVISO DE ANULAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna público a anulação dos itens 02, 05, 08, 09 e 10, contidos na ata de registro de preços nº 77/2018, celebrada com a Sociedade Empresária GRAFICA IGUAÇU LTDA, fundamentada no Art. 41, caput, da Lei 8.666/93, bem como no princípio da autotutela.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018**

O TRE/PA torna pública a anulação da adjudicação dos itens 02, 05, 08, 09 e 10 à sociedade empresária Gráfica Iguaçu Ltda, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de impressores (ata da mesa receptora de votos; cédulas diversas e formulário de identificação do eleitor).

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA**

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 0003451-39.2018.6.15.8000. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2017. Órgão Gerenciador: TRE-RS (UASG: 70021). Vigência da Ata: 13.10.2017 a 12.10.2018. Órgão Aderente: TRE-PB (UASG: 070009). Objeto: Aquisição de 74 unidades do item 01, Impressora Multifuncional, marca Samsung, modelo SL-M4070FR. EMPRESA CONTRATADA: MICROSENS S.A. CNPJ: 78.126.950/0011-26. Valor Total da Adesão: 134.680,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 22, caput, do Decreto 7.892/13. Autorização em, 29/06/2018 pelo Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Presidente do TRE-PB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2018 - TRE/PB; Processo SEI nº 4034-24.2018.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ECOPROT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 20.051.751/0001-77; OBJETO: realizar supressão na quantidade dos postos de serviço, objeto do contrato original, bem como alterar seu valor mensal; FUNDAMENTO LEGAL: alínea b, do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula décima oitava do contrato original e foi celebrado de acordo com o conteúdo nos autos do Processo SEI nº 4034-24.2018.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Iago Henrique de Oliveira, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2018**

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado da licitação em epígrafe. Vencedores: item 1: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, valor R\$ 733,34; item 2: Andreza Santos da Silva, valor R\$ 9.094,90; item 3: BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda, valor R\$ 3.995,00; item 4: Daiane da Silva Maas, valor R\$ 6.167,19.

ANGELA MARIA MEZARI
Pregoeira

(SIDEAC - 24/07/2018) 070019-00001-2018NE000067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III) o não cumprimento de tal determinação poderá implicar à Requerida os crimes previstos nos arts. 34, §2º, da Lei nº 9.504/97 (art. 19 da Resolução n. 23.549/2017), e 347, do Código Eleitoral, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R\$10.641,00 a R\$21.282,00, constante do art. 19, da Resolução TSE nº 23.549/2017.

Cuiabá (MT), em 20 de julho de 2018.

JUIZ(A) JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

RELATOR(A)

JACQUES DE BARROS LOPES

Coordenador de Registros e Informações Processuais

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1000-35.2014.6.11.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PV - ELEIÇÕES 2014

REQUERENTE: ELIANE LINS DA SILVA

ADVOGADO: PAULO SALEM PEREIRA GONÇALVES OAB/MT 18220

RELATOR(A): DOUTOR ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

Decisão/Despacho:

"Vistos,

1. Fls.275/276 : Defiro!

2. Publique-se.

24/07/2018

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS

Relator(a)"

Secretaria Judiciária do TRE/MT, 24/07/2018.

JACQUES DE BARROS LOPES

Coordenador de Registros e Informações Processuais

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 1.820/2018 (Eletrônico). OBJETO: Locação de espaço customizado para apuração/totalização e divulgação de votos e resultados -Eleições 2018. FAVORECIDO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-MT. CNPJ: 03.534.450/0001-52. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Ação: 01.14.061.0570.4269.0001. Valor: R\$ 266.278,00. Autorização: Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral do TRE-MT e Ratificação: Desembargador Márcio Vidal, Presidente do TRE-MT.

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA

Diretor-Geral

AVISO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

No Extrato de Dispensa de Licitação publicado no DOU nº 141, página 126, Seção 3, de 24/07/2018, no corpo do Extrato, onde se lê: "60 meses, a partir de 07/08/2018"; leia-se: "60 meses, a partir de 06/08/2018".

ARLINDO SEVERINO DA SILVA

Técnico Judiciário

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018.

Proc. Adm. Eletr. nº. 694/2018 - CT nº 27/2018. LOCADORES: Leodete de Pinho Carvalho - CPF 007.970.141-87 e outros. OBJETO: Contrato de locação de aluguel. Fund. Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$: 4.600,00. Vigência: 60 meses, a partir de 06/08/2018. Signatários: Pelo TRE-MT, o Desembargador Márcio Vidal - Presidente, e pela locadora, a Sra. Kamila Leopoldina L. Carvalho - Procuradora.

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA 6ª ZONA ELEITORAL

DECISÕES

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5-72.2012.6.11.0006

Na manifestação de fls. 56, o credor requer a constrição de valores via diligência no sistema BACENJUD.

No caso dos autos, entendo pertinente o pedido de modo que visa satisfazer crédito pendente de adimplemento. Ademais, o dinheiro é preferência absoluta à penhora de acordo com o art. 835, I do Código de Processo Civil.

Sendo assim, DEFIRO a indisponibilidade de recursos financeiros do devedor até o limite do saldo devedor, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil.

Caso a diligência seja positiva de modo a tornar indisponíveis recursos financeiros do executado, deverá o mesmo ser intimado por meio do Advogado (art. 854, §2º do NCPC), caso em que poderá no prazo de 05 (cinco) dias comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis (art. 854, §3º, I do NCPC) e/ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de seus ativos financeiros (art. 854, §3º, II do NCPC).

Em caso de rejeição ou não sendo apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, circunstância em que os valores permanecerão depositados em conta vinculada ao Juízo até o levantamento pelo credor, este último quando esgotados os meios de defesa (art. 854, §5º do NCPC).

Por outro lado, caso a diligência seja frustrada (com resultado negativo ou insuficiente), colha-se a manifestação do credor no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do exercício do direito de defesa pelo executado, nos moldes acima em caso de indisponibilidade parcial.

Caceres, 11 de julho de 2018.

RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO

Juiz Eleitoral

PET Nº 25-53.2018.6.11.0006

Ref.: Denúncia 201800338 - PARDAL - protocolo nº 13.200/2018

Trata-se de denúncia recebida pelo sistema móvel de denúncias - PARDAL, a qual narra eventual propaganda irregular, realizada através de anúncio patrocinado, por parte de ADRIANO APARECIDO SILVA, por meio de rede social "facebook".

Encaminhado ao Ministério Público, este requereu o arquivamento, visto que as peças de informação já teriam sido encaminhadas à procuradora regional, que possui atribuição para apurar eventual irregularidade.

Assim, não observo qualquer medida a ser adotada com base no poder geral de polícia, razão pela qual determino o arquivamento com base no art. 6º, caput, do Prov. CRE-MT n. 02/2018.

Ciência ao MPE.

Realize-se as anotações necessária, inclusive no Sistema Pardal. Após, archive-se.

Cáceres-MT, 19 de julho de 2018.

RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO